



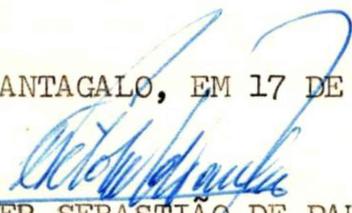
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº 02/79 DE 17 DE ABRIL DE 1979 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI :-

- Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Professor Manoel Vieira
Baptista" a principal via de acesso do Bairro Santo
Antonio, nesta cidade.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 17 DE ABRIL DE 1979.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
=PREFEITO MUNICIPAL=